



**INDICAÇÃO Nº 059/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
**APROVADO**  
EM 09/06/2025

*Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi Comunitário", pontos de internet sem fio gratuito em pontos específicos da cidade e das outras providências.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:**

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem Mui respeitosamente à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre o "Programa Wi-Fi Comunitário", pontos de internet sem fio gratuito em pontos específicos da cidade.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.<sup>a</sup> que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que, entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

**EUSÉBIO – CEARÁ, EM 6 DE JUNHO DE 2025.**

Pedrinho

**VEREADOR – PRD**



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / INDICAÇÃO Nº 059/2025)**

*Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi Comunitário", pontos de internet sem fio gratuito em pontos específicos da cidade e das outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Município de Eusébio o "Programa Wi-Fi Comunitário".

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, repartições públicas e pontos turísticos do Município, em locais que haja viabilidade para instalação.

**Parágrafo único.** Desta forma, toda a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na internet, e assim produzir e disseminar conhecimentos. A instalação de pontos de internet sem fio gratuito em locais públicos permitirá a inclusão social de todos aqueles que se congregam nessas localidades.

**Art. 3º.** O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet e a conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas municipais será gratuita.

**Art. 4º.** Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Comunitário" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

**Art. 5º.** O "Programa Wi-Fi Comunitário" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

**Parágrafo único.** O acesso as tecnologias é um grande passo rumo a um futuro de progresso para nossa cidade.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.



**Art. 7º.** Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Wi-Fi Comunitário".

**Parágrafo único.** A iniciativa Privada, a qual caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua empresa no poste, antena ou qualquer meio que seja destinado a concretização do programa.

**Art. 8º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o escopo de implementar uma política pública de acesso à informação e à internet no Município de Eusébio, estabelecendo pontos específicos “ilhas digitais” em que será disponibilizado sinal gratuito de Wi-Fi. Outrossim, tem objetivo de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

A internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população. A disponibilização desse serviço poderá, ainda, incentivar a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos. Sem dúvida, a implementação do serviço de Wi-Fi gratuito irá trazer grandes benefícios para o Município.

Além de ser um atrativo a mais para praças, parques e espaços públicos da cidade, o serviço faz-se necessário para o turismo, tornando a cidade mais moderna para turistas e moradores, e mais receptiva aos que a visitam. Igualmente, o “Programa Wi-Fi Comunitário” possibilitará o acesso à internet Wi-Fi através de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

Em 2011 a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu a internet como um direito do Homem. Apesar dessa conquista, o acesso à rede mundial de computadores ainda é um sonho distante para milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, a despeito de todos os esforços para que uma maior parcela da população tivesse acesso à internet mundial de computadores nos últimos anos, ainda temos a maioria dos municípios sem banda larga pública. Em muitas cidades onde o sinal é disponibilizado, a qualidade fica distante do esperado pelas comunidades, frustrando aqueles que desejam se conectar a lazer ou a trabalho.

Não obstante, no que tange a implementação do “Programa Wi-Fi Comunitário” é imprescindível que o Município firme contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação sem onerar os cofres públicos.

Desta forma, Eusébio deve avançar nessa direção, tornando nossas praças, nossos parques e nossos pontos turísticos cada vez mais atrativos e de melhor qualidade, ampliando o acesso à informação, sendo esse o primeiro passo para se tornar uma Cidade conectada e moderna. Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.